



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Faculdade de Administração e de Turismo  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais

**EDITAL N° 113/2018**  
**SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 01/2019**

Programa recomendado pela CAPES em 09/12/2013

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção das/os candidatas/os do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

## I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA) da UFPel estarão abertas no período de 03 à 31 de outubro de 2018.

1. Poderão inscrever-se como candidatas/os as/os Graduadas/os nos diversos cursos afetos a área do Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais, a critério da Coordenação do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa>).
3. O formulário de inscrição deverá ser preenchido e submetido on-line na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/>) das 00 horas do dia 03 de outubro de 2018 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31 de outubro de 2018.
4. Os formulários submetidos antes ou após essa data não serão apreciados.
5. O formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
  1. Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).
  2. *Curriculum Vitae* documentado no formato definido no anexo 02 deste Edital.

3. Os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae* deverão ser listados e organizados obrigatoriamente na ordem definida no anexo 01 deste Edital.
4. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
5. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou casamento em caso de mudança do nome.
6. Uma fotografia 3x4
7. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
8. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
9. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
10. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
11. Proposta de projeto de investigação, de acordo com modelo no anexo 03 deste edital.
12. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.aspx](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.aspx) os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

6. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os, indígenas, quilombolas e/ou com deficiência, mas que não conseguirem comprovar sua declaração, concorrerão no processo seletivo às vagas de ampla concorrência.
7. As inscrições ao processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo método on-line (internet).
8. Nenhum/a candidato/a poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
9. Informações podem ser obtidas na Secretaria do Programa, localizada na Faculdade de Administração e de Turismo (FAT/UFPel), na Rua Gomes Carneiro, 1, sala 416, Campus Porto da UFPel, telefone (53) 3284.3857, de segunda a sexta-feira, das 08h às 22h ou pelo e-mail ppgdtsa@gmail.com.

## II. DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases. A primeira fase contemplará uma Prova Escrita (PE) de natureza eliminatória. A segunda fase constituirá uma 2ª Fase: etapa classificatória composta da avaliação do histórico de publicações da/o candidata/o e entrevista.

### 1. Primeira fase – Prova Escrita

1. Este edital prevê a realização de uma Prova Escrita (PE) local ou o aproveitamento dos resultados do teste nacional da Associação Nacional dos Pesquisadores em Administração – ANPAD em substituição à Prova Escrita (PE) local. As/Os candidatas/os que tiverem sua inscrição homologada e desejarem realizar a Prova Escrita (PE) local deverão comparecer no dia 05 de novembro de 2018, às 18 horas, na Faculdade de Administração e Turismo, Rua Gomes Carneiro, n.1, 4º andar, Centro, CEP 96010-610, Pelotas, munidos de documento de identificação com foto, caneta azul ou preta, lápis e borracha.
2. A Prova Escrita (PE) local será composta das seguintes seções: Português (P), com peso 3; Raciocínio Quantitativo (Q), com peso 2; Raciocínio Lógico (L), com peso 2; Raciocínio Analítico (A), com peso 2; Inglês (I), com peso 1.

3. A Prova Escrita (PE) local terá duração de até 04 horas (duzentos e quarenta minutos). Não será permitido o uso de dicionário ou qualquer outro material de apoio. Também não será permitida a utilização de calculadora.
4. As/Os candidatas/os poderão substituir a nota final da Prova Escrita (PE) local pelo escore obtido no teste nacional da Associação Nacional dos Pesquisadores em Administração – ANPAD, desde que o escore obtido tenha sido igual ou superior a 230 pontos e obtido em uma das últimas 6 edições a contar da publicação do presente Edital.
5. Ainda assim, se a/o candidata/o decidir realizar a Prova Escrita (PE) local fica-lhe assegurado o resultado que lhe garanta o melhor desempenho. Para outros detalhes sobre a Prova Escrita (PE) local, veja na seção III, item 1.
6. Esta etapa é eliminatória, uma vez que, conhecido o resultado da Prova Escrita (PE), considerar-se-ão aprovadas/os as/os candidatas/os que obtiverem nota igual ou superior a 230 pontos.

## **2. Segunda fase – Avaliação do Histórico de Publicações e Entrevista**

1. A Avaliação do Histórico de Publicações (AHP) será realizada com base na análise do *Curriculum Vitae* da/o candidata/o e será de acordo com o modelo de apresentação que consta no anexo 02 deste edital. No ato de inscrição, cada candidata/o deverá entregar seu *Curriculum* preenchido de acordo com o modelo de apresentação do anexo 02 juntamente com toda a documentação comprobatória.
2. Além da AHP, será realizada uma Entrevista com as/os candidatas/os a ser realizada entre 12 e 13 de novembro de 2018 nas dependências da Faculdade de Administração e Turismo, Rua Gomes Carneiro, n.1, 4º andar, Centro, CEP 96010-610, Pelotas.
3. Para candidatas/os não residentes no município de Pelotas, a Entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, através de solicitação justificada ao Programa. Para tanto a/o candidata/o deverá formular a sua solicitação, até o dia 26 de outubro de 2018, ao e-mail do Programa ([ppgdtsa@gmail.com](mailto:ppgdtsa@gmail.com)) demonstrando a sua impossibilidade de comparecer presencialmente à Entrevista.
4. A solicitação de Entrevista por videoconferência será apreciada pela Comissão de Seleção do Programa e uma vez concedida a/o candidata/o será informado da data, horário e procedimentos necessários à realização da mesma.
5. Para mais detalhes sobre a AHP e sobre a Entrevista consulte a seção III deste edital e os anexos 01 e 02.

## **III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

### **1. Da Prova Escrita Local (PE)**

1. A Prova Escrita (PE) local constará de 5 seções: Português (P); Raciocínio Quantitativo (Q); Raciocínio Lógico (L); Raciocínio Analítico (A); Inglês (I).
2. Cada seção será composta por 10 questões de escolha múltipla com o peso de cada seção definido como consta na seção II deste edital.
3. Para ser aprovado na Prova Escrita (PE) local a/o candidata/o terá de obter nota igual ou superior a 230 pontos.
4. A nota em cada uma das seções será obtida através do procedimento de padronização dado pela fórmula 1 do anexo 4:
5. A nota final da Prova Escrita (PE) será obtida através da média harmônica dos Escores Padronizados de cada seção ponderados pelos seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula 2 do anexo 4.

### **2. Da Avaliação do Histórico de Publicações (AHP)**

1. Para as/os candidatas/os que houverem obtido 230 pontos ou mais na Prova Escrita (PE) será realizada a **Avaliação do Histórico de Publicações (AHP)**, etapa classificatória, que constará do exame das publicações dos últimos 5 anos (incluindo o ano atual) efetivamente comprovadas através de documentação .
2. Os itens a serem avaliados, bem como seus respectivos pesos, constam no anexo 01 deste edital.
3. No anexo 02 deste edital consta um formulário para que a/o candidata/o relacione suas publicações e anexe seus comprovantes de acordo com os itens de avaliação.
4. É de responsabilidade da/o candidata/o relacionar suas publicações de acordo com o formulário fornecido.
5. O relacionamento de uma publicação de forma imprecisa, inadequada ou mesmo a inapropriada comprovação fará com que ela seja sumariamente desconsiderada desta avaliação. Para detalhes sobre como a/o candidata/o deve comprovar suas publicações veja no anexo 01.
6. O Escore Bruto das Publicações (EBP) de cada candidata/o será calculado de acordo com a fórmula 3 do anexo 4.
7. A Avaliação do Histórico de Publicações (AHP) de cada candidata/o será obtida através da padronização do Escore Bruto das Publicações de cada candidata/o em procedimento similar ao realizado para as seções da Prova Escrita (PE) local. Tem-se assim que a Avaliação das Publicações para cada candidata/o será calculada pela fórmula 4 do anexo 4.

### 3. Da Entrevista (E)

1. Para as/os candidatas/os que houverem obtido 230 pontos ou mais na Prova Escrita (PE) também será realizada uma Entrevista (E), etapa classificatória, onde os candidatos serão arguidas/os a respeito da sua proposta de projeto de investigação e/ou de seu histórico de publicações.
2. Esta arguição constará dos seguintes itens: (a) aderência da proposta do projeto ao curso; (b) Expressão oral da/o candidata/o; (c) Clareza e organização das ideias apresentadas; (d) Motivações para a realização do curso; (e) Tempo para dedicação ao programa.
3. Esta avaliação será realizada por uma banca de professores que emitirá, para cada candidata/o, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) em cada um dos quesitos acima.
4. A Nota da Entrevista (NE) será calculada como uma média aritmética da nota dos quesitos e dos professores.
5. A Nota da Entrevista será traduzida em um escore padronizado da Entrevista (E) de acordo com a fórmula 5 do anexo 4:

### 4. Da classificação final

1. A seleção das/os candidatas/os às vagas para o PPGDTSA - Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais considerará a Prova Escrita (PE), com peso 0,4, a Avaliação do Histórico de Publicações (AHP), com peso 0,35, e a Entrevista (E), com peso 0,25 e gerará uma Nota de Classificação (NC) calculada como se segue:

$$NC = PE \times 0,4 + AT \times 0,35 + Ex \times 0,25$$

2. Cabe destacar que somente será calculada a Nota de Classificação para aquelas/es candidatas/os que houverem ultrapassado a primeira fase do processo de seleção, isto é, tiverem obtido nota igual ou superior a 230 pontos na Prova Escrita (PE).

## IV - DAS VAGAS

Total – 12 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), pelo menos 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: **09 vagas por ampla concorrência e 03 vagas para acesso afirmativo**.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
4. Caso não haja nenhum outro candidata/o negra/o, quilombola, indígena e pessoa com deficiência aprovada/o a vaga será destinada à ampla concorrência.

5. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatas/os negras/os e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatas/os com deficiência.
6. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre as/os demais candidatas/os ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
8. Além das/os 12 candidatas/os previstas/os nesta seção, serão classificadas/os mais 4 candidatas/os, a título de suplência, nas seguintes condições: 01 candidata/o para as vagas do acesso afirmativo e 03 candidatas/os para as vagas da ampla concorrência.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

### 1. Da Primeira Fase:

1. As/Os candidatas/os selecionadas/os na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes das/os candidatas/os em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgdtsa/>).
2. As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase na Secretaria do Programa.

### 2. Da Segunda Fase e Resultados Finais:

1. As/Os candidatas/os aprovadas/os ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes das/os candidatas/os em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa.
2. As/Os candidatas/os poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase na secretaria do Programa.

## VI – DOS RECURSOS

1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção do Programa no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
2. A análise dos recursos será feita pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Desenvolvimento Territorial e Sistemas Agroindustriais (PPGDTSA), levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outra/o candidata/o do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A veracidade, correção e completude dos dados inseridos no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae, bem como dos documentos comprobatórios a eles anexados são de inteira e exclusiva responsabilidade da/o candidata/o.

2. Os documentos originais da/o candidata/o poderão ser solicitados a qualquer momento, bem como a comprovação detalhada do Curriculum Vitae.
3. As provas são obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
4. Em caso de empate da nota de classificação (NC) terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido o escore mais alto na seção de Português da Prova Escrita (PE). Se persistir o empate, terá prioridade a/o candidata/o que obtiver o escore mais alto na seção de Raciocínio Quantitativo.
5. Se persistir o empate, terá prioridade a/o candidata/o que tiver obtido a nota mais alta na Avaliação do Histórico de Publicações. Persistindo o empate, as/os candidatas/os serão convocados a participar de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
6. Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificados até o limite máximo de vagas.
7. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
8. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
9. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
10. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 26 de setembro de 2018.

Mário Conill Gomes  
COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal  
REITOR DA UFPEL



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 03/10/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CONILL GOMES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Territorial**, em 09/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0297205** e o código CRC **2E5C9C4C**.